



---

## REVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SIADAP

---

### OBJETIVOS DA PRESENTE REVISÃO:

#### UTILIZAÇÃO DE UM INSTRUMENTO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO QUE GARANTE:

- ✓ **A gestão integrada e articulada**, dos objetivos do serviço, dos dirigentes e dos trabalhadores no mesmo ciclo de gestão, promovendo o **alinhamento dos efeitos associados ao atingir de metas, coletivas e individuais**, com reforço da transparência de todo o processo;
- ✓ A estruturação mais equilibrada dos **níveis avaliativos do desempenho** que potencia o reconhecimento do mérito e confere uma **maior celeridade no desenvolvimento das carreiras**;
- ✓ O reforço da **capacitação e motivação dos trabalhadores** com a implementação de formação anual associada às competências a demonstrar em cada ciclo avaliativo;
- ✓ A perspetiva de poder ser feito um **percurso profissional que permite atingir as últimas posições da carreira**.

1

**Destacam-se relativamente a cada um dos diferentes subsistemas de avaliação SIADAP:**

### SIADAP 1 – AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Estabelecimento dos objetivos e resultados a alcançar pelo serviço com **alinhamento direto** com os objetivos das unidades orgânicas e dos trabalhadores **dentro do mesmo ciclo avaliativo** (*atualmente os ciclos de avaliação são anuais para os serviços, de 3 ou 5 anos para dirigentes, e bienais para trabalhadores*);
- Reforço das competências atribuídas ao Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) em matéria de planeamento e controlo das diferentes fases processuais com garantia de efetiva aplicação SIADAP 3 a toda a organização;

- Reconhecimento de excelência dos serviços – **20% dos serviços, em cada área governativa, podem ser reconhecidos como “Excelente”;**  
Efeitos:

**Aumento da dotação orçamental** para garantia de alterações de posicionamento remuneratório e prémios para os trabalhadores e para dinamização de novos projetos de melhoria do serviço.

## SIADAP 2 – AVALIAÇÃO DE DIRIGENTES SUPERIORES E DIRIGENTES INTERMÉDIOS

- ✓ **Passa a haver avaliação anual** dos dirigentes superiores e intermédios **para efeitos SIADAP**, e *não só avaliação global no termo da comissão de serviço.*

### Atribuição de prémios:

- Dirigentes Superiores em razão de eventual reconhecimento de Excelência dos serviços que dirigem (sujeito a quota).
- Dirigentes Intermédios em razão da avaliação obtida, sujeita a diferenciação (quotas).

2

## SIADAP 3 - AVALIAÇÃO DE TRABALHADORES

- ✓ **Todos os trabalhadores desenvolvem de forma mais rápida a sua carreira**
  - **Alteração do posicionamento remuneratório obrigatório com obtenção de 8 pontos (antes 10);**
  - **Avaliação em ciclos anuais (antes bienais);**
  - **Manutenção de pontos remanescentes entre mudanças de posicionamento (alteração com efeitos no procedimento de avaliação que decorreu em 2023 - ciclo avaliativo 2021/2022)**

- ✓ **Nova estrutura avaliativa com efeitos potenciadores de um mais rápido desenvolvimento da carreira;**

**Escala de 4 menções (antes 3 menções):**

Muito Bom – 2 pontos

**Bom – 1,5 pontos - Nova menção**

Regular – 1 ponto

**Inadequado – 0 pontos (antes - 1 ponto)**

**A que acresce distinção de mérito:**

Excelente – 3 pontos

- ✓ **Duplicação das quotas com potencial de progressão mais rápida na carreira (de 25% para 50%)**

- Desempenho Excelente – 5% do universo dos trabalhadores do serviço, de entre os avaliados com Muito Bom
- Muito Bom – 25% do universo dos trabalhadores do serviço;
- **Bom (nova menção)** – 25% do universo dos trabalhadores do serviço.

**Com o aditamento de nova menção, 50% dos trabalhadores podem obter mais do que 1 ponto para efeitos de futura alteração remuneratória.**

3

- ✓ **Formação associada a competências a demonstrar em cada ciclo de avaliação, com reflexos diretos na avaliação dessa mesma competência, garantida anualmente a todos os trabalhadores.**

## SIMPLIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- ✓ **Desenvolvimento do processo de avaliação em suporte tecnológico**, permitindo uma monitorização mais eficaz e transparente;
- ✓ **Redução da complexidade da avaliação dos organismos em SIADAP 1** (ex. deixa de haver obrigatoriedade de comparação de unidades homogéneas), com reforço do acompanhamento daquela avaliação pelos serviços que, em cada área governativa, tenham atribuições de coordenação em matéria de avaliação de desempenho.
- ✓ **Simplificação das fases do processo de avaliação SIADAP 2 e 3** – redução do número de reuniões em sede de harmonização e avaliação, com reforço das competências atribuídas ao Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) em matéria de planeamento e controlo das diferentes fases processuais.